- (一) 設有空氣調節及空氣循環系統的倉庫,用以儲存中成藥、中藥材、中藥飲片或中藥提取物,並配置冰箱以存放需低溫保存的產品;
 - (二)行政辦公室。

 $N.^{\circ}52 - 28-12-2021$

四、如屬中藥房,除第一款所指的間隔、設施及設備外,尚須具備:

- (一) 設有空氣調節及空氣循環系統的公眾接待室;
- (二)用於處理及存放對濕度或溫度敏感的產品的烘箱及 冰箱;
- (三)如有執業中醫生或中醫師提供中醫服務,須具備獨立 間隔的診症室;
- (四)如進行煎藥、炮製中藥材或按方特製中成藥的操作, 須具備專用的配製室,其內須設置洗水盤及獨立的抽氣系統;
- (五)如具備用以儲存中成藥、中藥材或中藥飲片的倉庫, 須設有空氣調節及空氣循環系統。

第88/2021 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據經第36/2021號行政法規重新公佈的十一月 十五日第81/99/M號法令第十九條第四款的規定,作出本批示。

- 一、護理專科委員會(下稱"委員會")成員組成如下:
- (一) 主席一名;
- (二)衛生局代表兩名;
- (三)澳門理工學院健康科學及體育高等學校代表一名;
- (四)鏡湖醫院代表一名;
- (五) 澳門鏡湖護理學院代表一名;

- 3. No caso de estabelecimentos de importação, exportação e venda por grosso de medicamentos tradicionais chineses, além dos compartimentos, instalações e equipamentos referidos no n.º 1, têm ainda de possuir:
- 1) Armazém equipado com sistemas de ar condicionado e de circulação de ar para o armazenamento de medicamentos tradicionais chineses, de ingredientes medicinais chineses, de porções preparadas da medicina tradicional chinesa ou de extractos de produtos usados na medicina tradicional chinesa, bem como frigoríficos para a conservação de produtos que careçam de conservação em baixas temperaturas;
 - 2) Sala de serviços administrativos.
- 4. No caso de farmácias chinesas, além dos compartimentos, instalações e equipamentos referidos no n.º 1, têm ainda de possuir:
- 1) Sala de atendimento ao público equipada com sistemas de ar condicionado e de circulação de ar;
- 2) Forno e frigorífico para tratamento e conservação de produtos sensíveis à humidade ou à temperatura;
- 3) Sala de consulta com compartimento independente, no caso de disponibilizar médico ou mestre de medicina tradicional chinesa com licença para o exercício da profissão para prestação de serviços no âmbito da medicina tradicional chinesa;
- 4) Sala exclusiva para preparação, equipada com lavatório e sistema de extracção de ar independente, em caso de manipulações como cozedura e processamento de ingredientes medicinais chineses ou de medicamentos tradicionais chineses especialmente preparados segundo prescrição;
- 5) Sistemas de ar condicionado e de circulação de ar, no caso de disponibilizar armazéns destinados ao armazenamento de medicamentos tradicionais chineses, de ingredientes medicinais chineses ou de porções preparadas da medicina tradicional chinesa.

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 88/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 36/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

- 1. A Comissão de Especialidades de Enfermagem, doravante designada por Comissão, tem a seguinte composição:
 - 1) Um presidente;
 - 2) Dois representantes dos Serviços de Saúde;
- 3) Um representante da Escola Superior de Ciências de Saúde e Desporto do Instituto Politécnico de Macau;
 - 4) Um representante do Hospital Kiang Wu;
- 5) Um representante do Instituto de Enfermagem Kiang Wu de Macau;

- (六) 具專科護理學歷的護士代表一名。
- 二、委員會在有需要時由主席召集舉行會議,召集須提前四十八小時,其運作適用經作出適當配合後的《行政程序法典》的規定。
- 三、如有需要,委員會主席可邀請其他公共或私人實體的代表及專家參與委員會的工作或會議。

四、委員會可下設工作組,以開展其職權範圍內的特定工作,工作組由委員會指定的一名成員負責協調,其成員可包括委員會的成員、公共行政工作人員、澳門特別行政區或以外的獲公認為傑出的人士、學術機構及私人實體的代表。

五、委員會成員、上款所指的工作組成員,以及第三款所指 的代表及專家有權因參與會議依法收取出席費。

六、本批示自二零二二年一月一日起生效。

二零二一年十二月二十二日

社會文化司司長 歐陽瑜

第 95/2021 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據第11/2021號法律《中藥藥事活動及中成藥 註冊法》第八條(二)項的規定,作出本批示。

- 一、核准《澳門特別行政區所用中藥材表》,該中藥材表載 於作為本批示組成部分的附件,並由以下列表組成:
 - (一)表一-處方毒性中藥材;
 - (二)表二-A-處方普通中藥材;
 - (三)表二-B 非處方普通中藥材。
 - 二、廢止第5/SS/2019號批示。

- 6) Um representante dos enfermeiros com especialização em enfermagem.
- 2. A Comissão reúne, sempre que necessário, por convocatória do seu presidente, com pelo menos 48 horas de antecedência, regendo-se o seu funcionamento, com as devidas adaptações, pelas disposições do Código do Procedimento Administrativo.
- 3. O presidente da Comissão pode convidar representantes de outras entidades públicas ou privadas, bem como especialistas, para participar nos trabalhos ou nas reuniões da Comissão, sempre que julgue necessário.
- 4. A Comissão pode criar grupos de trabalho para a realização de tarefas específicas no âmbito das suas competências, os quais são coordenados por um membro designado pela Comissão e podem ser compostos por membros da Comissão, trabalhadores dos serviços públicos, bem como por personalidades de reconhecido mérito, representantes de instituições académicas e de entidades privadas, da Região Administrativa Especial de Macau ou do exterior.
- 5. Os membros da Comissão, os membros dos grupos de trabalho referidos no número anterior, bem como os representantes e especialistas referidos no n.º 3 têm direito a senhas de presença, nos termos da lei, pela sua participação nas reuniões.
- 6. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2022.

22 de Dezembro de 2021.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, Ao Ieong U.

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 95/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 8.º da Lei n.º 11/2021 (Lei da actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa e do registo de medicamentos tradicionais chineses), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

- 1. É aprovada a lista de ingredientes medicinais chineses usados na Região Administrativa Especial de Macau constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, constituída pelas seguintes tabelas:
- 1) Tabela I Ingredientes medicinais chineses tóxicos sujeitos a prescrição;
- 2) Tabela II–A Ingredientes medicinais chineses gerais sujeitos a prescrição;
- 3) Tabela II-B Ingredientes medicinais chineses gerais não sujeitos a prescrição.
 - 2. É revogado o Despacho n.º 5/SS/2019.